## LEI MUNICIPAL N° 1.326/2014, DE 22 DE MAIO 2014.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS PARA A CONFECÇÃO DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 19 de junho de 2014, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:
  - a) Tinta ......até R\$ 1.000,00
  - b) Publicidade e Fotografia ......até R\$ 1.000,00

TOTAL:.....até R\$ 2.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos (0319) 3339030 – Material de Consumo

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA** 

Prefeito Municipal